DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Publicidade Oficial 2
Institucional 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em cumprimento ao § 6º do Art. 39 da Constituição Federal de 1.968, torna público os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos referente ao ano de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2020
de 29 de Janeiro de 2020

"Dispõe sobre atualização da Tabela de Vencimentos de cargos em comissão - Anexo I da Lei Complementar nº 055//2010, alterado pela Lei Complementar nº 094/2019, e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos de cargos em comissão, estabelecido pela Lei Complementar nº 055, de 08.12.2010, substituido pela Lei Complementar nº 094, de 22.11.2019, fica atualizado na forma do Anexo I que faz parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Janeiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diario Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

ANEXO I da Lei Complementar nº 094/2019
Atualizado pela Lei Complementar nº 095/2020

Comunicação

Cargo	Parcela única de Vencimento
Assessor de Comunicação	R$ 4.671,94

Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Departamento de Coordenação Geral da Educação

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador Geral da Educação	R$ 5.089,04

Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Departamento de Cultura e Turismo

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Cultura	R$ 4.671,94

Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Departamento de Educação
Divisão de Educação Especial

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Educação Especial	R$ 2.644,78

Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Departamento de Educação
Divisão de Ensino

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Ensino	R$ 2.456,47

Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Departamento de Educação

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Educação	R$ 4.667,24

Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Departamento de Esporte e Lazer

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Esportes	R$ 3.971,15

Gabinete
Chefe de Gabinete

Cargo	Parcela única de Vencimento
Chefe de Gabinete	R$ 4.671,94

Gabinete
Assessor I

Cargo	Parcela única de Vencimento
Assessor I	R$ 2.974,42

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Administração
Divisão de Compras

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Compras	R$ 2.427,91

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Departamento de Administração
Divisão de Informática

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Informática	R$ 2.644,78

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Administração
Divisão de Licitação

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Licitação	R$ 1.719,11

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Administração
Divisão de Planejamento

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Planejamento	R$ 2.644,78

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Administração

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Administração	R$ 3.854,35

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Agricultura e Abastecimento

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Agricultura	R$ 4.671,94

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Finanças

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor Departamento de Finanças	R$ 4.671,94

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Meio Ambiente

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Meio Ambiente	R$ 2.335,97

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Obras e Serviços
Divisão de Estudos e Projetos

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Estudos e Projetos	R$ 2.644,78

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Obras e Serviços
Divisão de Serviços Públicos

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Serviços Públicos	R$ 2.644,78

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Obras e Serviços
Divisão de Transportes

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Transportes	R$ 2.644,78

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Obras e Serviços

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Obras e Serviços	R$ 4.671,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Recursos Humanos
Divisão de Recrutamento Seleção e Treinamento

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Recrutamento, Seleção e Treinamento	R$ 2.644,78

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Recursos Humanos
Divisão de Recursos Humanos

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Recursos Humanos	R$ 2.499,32

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Recursos Humanos

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	R$ 4.671,94

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria
Divisão de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Segurança Pública e Cidadania	R$ 2.644,78

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Segurança Pública e Cidadania	R$ 3.971,15

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Tesouraria

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Tesouraria	R$ 4.671,94

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública
Departamento de Tributação

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Tributos	R$ 4.671,94

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Cargo	Parcela única de Vencimento
Gerente Geral	R$ 5.658,60

Procuradoria
Procuradoria
Divisão de Execução Fiscal

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Execução Fiscal	R$ 1.719,11

Procuradoria

Cargo	Parcela única de Vencimento
Procurador Chefe	R$ 5.658,60

Secretaria de Promoção Social
Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
Divisão de Proteção Social e Benefícios

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Proteção Social e Benefícios	R$ 1.983,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Secretaria de Promoção Social
Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Promoção e Assistência Social	R$ 3.036,77

Secretaria de Promoção Social

Cargo	Parcela única de Vencimento
Secretário de Assistência Social	R$ 2.000,00

Secretaria de Saúde
Departamento de Saúde
Divisão Regional de Saúde

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Saúde	R$ 2.644,78

Secretaria de Saúde
Departamento de Saúde
Divisão Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Cargo	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Vigilância Sanitária	R$ 1.977,09

Secretaria de Saúde
Departamento de Saúde

Cargo	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Saúde	R$ 4.671,94

Secretaria de Saúde
Saúde

Cargo	Parcela única de Vencimento
Secretário de Saúde	R$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Janeiro de 2020

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 2.014/2020

de 29 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre atualização das Tabelas de Vencimentos do Magistério Público Municipal de Capela do Alto e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes do Magistério Público Municipal, **Anexo IV** da Lei nº 1.373/2007, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo integrante da presente lei.

Art. 2º - A Tabela de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal, **Anexo V** da Lei nº 1.373/2007, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo integrante da presente lei.

Art. 3º - A Tabela de Vencimentos das Funções Gratificadas de Apoio Pedagógico do Magistério Público Municipal, **Anexo VI** da Lei nº 1.373/2007, passa a vigorar com o valor constante do Anexo integrante da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Janeiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - Lei nº 1.373/2007
Atualização - Lei nº 2014/2020

TABELAS DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES

REGIME JURIDICO CLT

			NÍVEIS				
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**Jornada**	**Faixa**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
PEB I e PEB II - Graduação	36	1	R$ 14,43	R$ 15,15	R$ 15,91	R$ 16,70	R$ 17,54
PEB I e PEB II - Especialização	36	2	R$ 15,87	R$ 16,66	R$ 17,50	R$ 18,37	R$ 19,29
PEB I e PEB II - Especialização	36	3	R$ 16,66	R$ 17,49	R$ 18,37	R$ 19,29	R$ 20,25
PEB I e PEB II - Mestrado	36	4	R$ 17,49	R$ 18,36	R$ 19,28	R$ 20,25	R$ 21,26
PEB I e PEB II - Doutorado	36	5	R$ 18,36	R$ 19,28	R$ 20,24	R$ 21,25	R$ 22,32
PEB III - Graduação Específica na Disciplina	24 / 30 / 36 / 40	1	R$ 14,80	R$ 15,54	R$ 16,32	R$ 17,13	R$ 17,99
PEB III - Especialização	24 / 30 / 36 / 40	2	R$ 15,54	R$ 16,32	R$ 17,13	R$ 17,99	R$ 18,89
PEB III - Especialização	24/30/36/40	3	R$ 16,32	R$ 17,14	R$ 17,99	R$ 18,89	R$ 19,84
PEB III - Mestrado	24 / 30 / 36 / 40	4	R$ 17,13	R$ 17,99	R$ 18,89	R$ 19,83	R$ 20,82
PEB III - Doutorado	24 / 30 / 36 / 40	5	R$ 17,98	R$ 18,88	R$ 19,82	R$ 20,81	R$ 21,85
Prof. Adjunto I e II - Graduação	36	1	R$ 12,45	R$ 13,07	R$ 13,73	R$ 14,41	R$ 15,13
Prof. Adjunto I e II - Especialização	36	2	R$ 14,31	R$ 15,03	R$ 15,78	R$ 16,57	R$ 17,39
Prof. Adjunto I e II - Especialização	36	3	R$ 15,02	R$ 15,77	R$ 16,56	R$ 17,39	R$ 18,26
Prof. Adjunto I e II - Mestrado	36	4	R$ 15,77	R$ 16,56	R$ 17,39	R$ 18,26	R$ 19,17
Prof. Adjunto I e II - Doutorado	36	5	R$ 16,55	R$ 17,38	R$ 18,25	R$ 19,16	R$ 20,12
Professor Adjunto III – Graduação Específica	40	1	R$ 14,43	R$ 15,15	R$ 15,91	R$ 16,70	R$ 17,54
Prof. Adjunto III - Especialização	40	2	R$ 15,15	R$ 15,91	R$ 16,70	R$ 17,54	R$ 18,41
Prof. Adjunto III - Especialização	40	3	R$ 15,90	R$ 16,70	R$ 17,53	R$ 18,41	R$ 19,33
Prof. Adjunto III - Mestrado	40	4	R$ 16,69	R$ 17,52	R$ 18,40	R$ 19,32	R$ 20,29
Prof. Adjunto III - Doutorado	40	5	R$ 17,52	R$ 18,40	R$ 19,32	R$ 20,28	R$ 21,30
Prof. Educação Especial II - Graduação	36	1	R$ 14,43	R$ 15,15	R$ 15,91	R$ 16,70	R$ 17,54
Prof. Educação Especial II - Especialização	36	2	R$ 15,87	R$ 16,66	R$ 17,50	R$ 18,37	R$ 19,29
Prof. Educação Especial II - Especialização	36	3	R$ 16,66	R$ 17,49	R$ 18,37	R$ 19,29	R$ 20,25
Prof. Educação Especial II - Mestrado	36	4	R$ 17,49	R$ 18,36	R$ 19,28	R$ 20,25	R$ 21,26
Prof. Educação Especial II - Doutorado	36	5	R$ 18,36	R$ 19,28	R$ 20,24	R$ 21,25	R$ 22,32

Capela do Alto, 29 de Janeiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V - Lei nº 1373/2007
Atualiado pela Lei nº 2014/2020

TABELAS DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

REGIME JURIDICO CLT

			NÍVEIS				
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**Jornada**	**Faixa**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Diretor de Unidade Escolar - Graduação	40	I	3.611,52	3.792,10	3.981,70	4.180,79	4.389,83
Diretor de Unidade Escolar - Especialização	40	II	3.972,67	4.171,30	4.379,87	4.598,86	4.828,81
Diretor de Unidade Escolar - Especialização	40	III	4.171,31	4.379,88	4.598,87	4.828,81	5.070,25
Diretor de Unidade Escolar - Mestrado	40	IV	4.379,87	4.598,86	4.828,81	5.070,25	5.323,76
Diretor de Unidade Escolar - Doutorado	40	V	4.598,86	4.828,80	5.070,24	5.323,76	5.589,94
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Graduação	40	I	3.286,72	3.451,06	3.623,61	3.804,79	3.995,03
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE- Especialização	40	II	3.615,39	3.796,16	3.985,97	4.185,27	4.394,53
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Especialização	40	III	3.796,16	3.985,97	4.185,27	4.394,53	4.614,26
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Mestrado	40	IV	3.985,97	4.185,27	4.394,53	4.614,26	4.844,97
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Doutorado	40	V	4.185,26	4.394,52	4.614,25	4.844,96	5.087,21
Psicopedagogo - Graduação	40	I	3.286,72	xxx	xxx	xxx	xxx

Capela do Alto, 29 de Janeiro de 2020.

PERICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI - Lei nº 1.373/2007

Acrescido pela Lei Complementar nº 069/2014

Tabela de Vencimentos das Funções Gratificadas de Apoio Pedagógico

Atualização - Lei nº 2014/2020

FUNÇÃO GRATIFICADA	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO
Supervisor de Ensino	02 (DUAS)	40 horas	R$ 4.831,58

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Janeiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

L E I Nº 2.022/2020

de 06 de Março de 2020.

"Dispõe sobre a Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes do Magistério Público Municipal de Capela do Alto e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes do Magistério Público Municipal, **Anexo IV** da Lei nº 1.373/2007, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo integrante da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Março de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - Lei nº 1.373/2007
Atualização - Lei nº 2.022/2020

TABELAS DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES

REGIME JURIDICO CLT

			NÍVEIS				
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Jornada	Faixa	A	B	C	D	E
PEB I e PEB II - Graduação	36	1	R$ 14,43	R$ 15,15	R$ 15,91	R$ 16,70	R$ 17,54
PEB I e PEB II - Especialização	36	2	R$ 16,59	R$ 17,42	R$ 18,30	R$ 19,21	R$ 20,17
PEB I e PEB II - Especialização	36	3	R$ 17,42	R$ 18,30	R$ 19,21	R$ 20,17	R$ 21,18
PEB I e PEB II - Mestrado	36	4	R$ 18,29	R$ 19,20	R$ 20,16	R$ 21,17	R$ 22,23
PEB I e PEB II - Doutorado	36	5	R$ 19,20	R$ 20,16	R$ 21,17	R$ 22,23	R$ 23,34
PEB III - Graduação Específica na Disciplina	24 / 30 / 36 / 40	1	R$ 14,80	R$ 15,54	R$ 16,32	R$ 17,13	R$ 17,99
PEB III - Especialização	24 / 30 / 36 / 40	2	R$ 15,54	R$ 16,32	R$ 17,13	R$ 17,99	R$ 18,89
PEB III - Especialização	24/30/36/40	3	R$ 16,32	R$ 17,13	R$ 17,99	R$ 18,89	R$ 19,83
PEB III - Mestrado	24 / 30 / 36 / 40	4	R$ 17,13	R$ 17,99	R$ 18,89	R$ 19,83	R$ 20,83
PEB III - Doutorado	24 / 30 / 36 / 40	5	R$ 17,98	R$ 18,88	R$ 19,82	R$ 20,81	R$ 21,85
Prof. Adjunto I e II - Graduação	36	1	R$ 12,45	R$ 13,07	R$ 13,73	R$ 14,41	R$ 15,13
Prof. Adjunto I e II - Especialização	36	2	R$ 14,31	R$ 15,03	R$ 15,78	R$ 16,57	R$ 17,39
Prof. Adjunto I e II - Especialização	36	3	R$ 15,02	R$ 15,77	R$ 16,56	R$ 17,39	R$ 18,26
Prof. Adjunto I e II - Mestrado	36	4	R$ 15,77	R$ 16,56	R$ 17,39	R$ 18,26	R$ 19,17
Prof. Adjunto I e II - Doutorado	36	5	R$ 16,55	R$ 17,38	R$ 18,25	R$ 19,16	R$ 20,12
Professor Adjunto III – Graduação Específica	40	1	R$ 14,43	R$ 15,15	R$ 15,91	R$ 16,70	R$ 17,54
Prof. Adjunto III - Especialização	40	2	R$ 15,15	R$ 15,91	R$ 16,70	R$ 17,54	R$ 18,41
Prof. Adjunto III - Especialização	40	3	R$ 15,90	R$ 16,70	R$ 17,53	R$ 18,41	R$ 19,33
Prof. Adjunto III - Mestrado	40	4	R$ 16,69	R$ 17,52	R$ 18,40	R$ 19,32	R$ 20,29
Prof. Adjunto III - Doutorado	40	5	R$ 17,52	R$ 18,40	R$ 19,32	R$ 20,28	R$ 21,30
Prof. Educação Especial II - Graduação	36	1	R$ 14,43	R$ 15,15	R$ 15,91	R$ 16,70	R$ 17,54
Prof. Educação Especial II - Especialização	36	2	R$ 16,59	R$ 17,42	R$ 18,29	R$ 19,20	R$ 20,17
Prof. Educação Especial II - Especialização	36	3	R$ 17,42	R$ 18,29	R$ 19,21	R$ 20,17	R$ 21,17
Prof. Educação Especial II - Mestrado	36	4	R$ 18,29	R$ 19,20	R$ 20,16	R$ 21,17	R$ 22,23
Prof. Educação Especial II - Doutorado	36	5	R$ 19,20	R$ 20,16	R$ 21,17	R$ 22,23	R$ 23,34

Capela do Alto, 06 de Março de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

L E I Nº 2.031/2020

de 02 de Julho de 2020.

"Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Capela do Alto/SP para o quadriênio 2021/2024 e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º – Fica mantido em R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), o Subsídio Mensal do Prefeito do Município de Capela do Alto/SP, para a Legislatura de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º – Fica mantido em R$ 4.500,000 (quatro mil e quinhentos reais) o Subsídio Mensal do Vice-Prefeito do Município de Capela do Alto/SP, para a Legislatura de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

Art. 3º – Fica mantido em R$ 2.000,00 (dois mil reais) o Subsídio Mensal dos Secretários Municipais de Capela do Alto/SP, para a Legislatura de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único – O servidor Público Municipal nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre o vencimento do cargo efetivo ou o subsídio do cargo comissionado, ficando vedada a acumulação de referidos valores.

Art. 4º – Os subsídios fixados na presente Lei constituem parcelas únicas, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra remuneratório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Art. 5º – Os subsídios de que tratam esta Lei ficam limitadas aos preceitos contidos no Inciso XI do Artigo 37 de Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no próprio orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Julho de 2020.

PÉRICLES GONAÇLVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO Nº 3.198/2021

de 22 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre adequação do valor dos vencimentos da Referência 01 (um) a 07 (sete) da Tabela de Vencimentos, ao valor do Salário Mínimo vigente".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que através da Medida Provisória nº 1.021, de 30 de Dezembro de 2020, o Governo Federal elevou o Salário Mínimo para R$ 1.100,00 (mil e cem reais), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021;

Considerando que nenhum empregado(a) poderá ser remunerado com valor inferior ao estabelecido pelo governo Federal;

Considerando que as Referências 01(um) a 07 (sete) da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, estão com valores inferiores ao do Salário Mínimo estabelecido pela referida medida Provisória;

Considerando finalmente a necessidade de adequação dos valores das citadas referências da Tabela de Vencimentos ao valor do Salário Mínimo atual;

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da **Letra "a"** das Referências **01** (um) a **07** (sete) da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Capela do Alto ficam adequados ao valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), idêntico ao valor do Salário Mínimo atual.

Parágrafo Único – Os valores das letras seguintes das referidas Referências, que se referem aos adicionais por quinquênio, seguem adequadas às porcentagens estabelecidas pela legislação municipal.

Art. 2º - Em razão das adequações definidas pelo artigo anterior, a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Capela do Alto passa a vigorar na forma do Anexo I que é parte integrando do presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de Janeiro de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

TABELA DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Atualizada pelo Decreto nº 3.198/2021

FUNÇÕES/CARGOS		REF.	P.	SALÁRIO
EFETIVOS	EM COMISSÃO			
Trabalhador Braçal - Servente de Limpeza Auxiliar de Serviço - Vigia - Gari - Coletor de Lixo		01	A B C D E	1.100,00 1.188,00 1.283,04 1.385,68 1.496,54
Atendente Monitor de Creche Monitor Coveiro		02	A B C D E	1.100,00 1.188,00 1.283,04 1.385,68 1.496,54
Inspetor de Alunos - Jardineiro Telefonista Borracheiro - Agente Sanitário		03	A B C D E	1.100,00 1.188,00 1.283,04 1.385,68 1.496,54
Carpinteiro Atendente de Enfermagem Tratorista		04	A B C D E	1.100,00 1.188,00 1.283,04 1.385,68 1.496,54
Escriturário - Fiscal Secretário J.S.M. Auxiliar de Enfermagem Técnico de Gesso		05	A B C D E	1.100,00 1.188,00 1.283,04 1.385,68 1.496,54
Motorista Auxiliar de Contabilidade Visitador Sanitário Vigilante Escolar Auxiliar Setor Pessoal		06	A B C D E	1.100,00 1.188,00 1.283,04 1.385,68 1.496,54
Mecânico Supervisor Merenda Escolar Cuidador de Idoso (Masc e Feminino)		07	A B C D E	1.100,00 1.188,00 1.283,04 1.385,68 1.496,54
Almoxarife - Técnico Agrícola Técnico em Enfermagem - Tec. em Edificações Fiscal Tributário/Fiscal Ambiental Técnico em Raio X - Pintor Agente Comunit. Saúde/Agente Control. De Vetores		08	A B C D E	1.194,20 1.289,74 1.392,91 1.504,35 1.624,70
Chefe de Setor Chefe de Tributação Assist. Administrativo	Coord. de Divisão (15)	09	A B C D E	1.322,39 1.428,18 1.542,44 1.665,83 1.799,10
Encarregado Estradas e Vias Públicas Tecnico Segurança do Trabalho		10	A B C D E	1.475,79 1.593,85 1.721,36 1.859,07 2.007,80
Tesoureiro - Contador - Cirurgião Dentista Psicólogo - Fonoaudiólogo Terapeuta Ocupacional - Nutricionista GCM (Masc. e Fem. - Operador de Máquina Eletricista - Pedreiro	Assessor (1)	11	A B C D E	1.652,46 1.784,66 1.927,43 2.081,62 2.248,15

Enfermeiro Assistente Social	Chefe de Gabinete (01) Assessor de Comunicação (01) Diretores Depto: Adm; RH; Finanças; Tesouraria; Tribut.; Assist. e Des. Social; Seg.Publ.Cid e Ouvidria; Obras e Serv; Agric. e Abast.; Meio Amb.; Esporte e Lazer; Educação; Cult. E Turismo; Saúde = **(01 cada)**	12	A B C D E	2.335,97 2.522,85 2.724,68 2.942,65 3.178,06
Secretário Administrativo		13	A B C D E	2.555,49 2.759,93 2.980,72 3.219,18 3.476,72
Farmacêutico - Médico Veterinário Fisioterapeuta - Engº Civil - Engº Agrônomo Advogado - Arquiteto	Coord. Geral de Educação (1)	14	A B C D E	3.103,08 3.351,33 3.619,43 3.908,99 4.221,71
Médico Clinico Geral Médico Ginecologista/Neurologista/ Pediatra/Ortopodesta/Psiquiatra/Trabalho/ Cardiologista/Dermatologista/Vascular		15	A B C D E	4.672,88 5.046,71 5.450,45 5.886,48 6.357,40
Procurador Jurídico	Gerente Geral (01) Procurador Chefe (01)	16	A B C D E	5.658,61 6.111,30 6.600,20 7.128,22 7.698,48
Médido Plantonista		Valor Plantao 12 horas R$ 996,23		

Capela do Alto, 22 de Janeiro de 2021

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL